



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.206, DE 01 DE JUNHO DE 2012

CRIA A UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO PRAÇAS DOS ESPORTES E DA CULTURA – PECS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 2 – PAC 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Gestora Local – UGL para acompanhamento e interlocução da Prefeitura Municipal de Lorena, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão das Praças dos Esportes e da Cultura - PECs.

Parágrafo único. A UGL ficará diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. A UGL terá a seguinte estrutura:

- I – Coordenador Geral;
- II – Coordenador Geral Adjunto;
- III – Coordenador de Engenharia;
- IV – Coordenador de Cultura;
- V – Coordenador de Esporte;
- VI – Coordenador de Assistência Social;
- VII – Coordenador de Desenvolvimento Econômico;
- VIII – Coordenador de Segurança Cidadã;
- IX – Coordenador de Inclusão Digital.

Parágrafo único. Um mesmo servidor municipal poderá coordenar até três áreas da UGL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

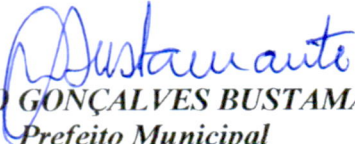
LIVRO DE DECRETOS

Art. 3º. Ficam designados para compor a UGL os servidores municipais a seguir elencados:

- I – Coordenadora Geral - **BENILDA LEAL BONIFÁCIO**;
- II – Coordenador Geral Adjunto - **CELSO LUIZ DA SILVA PRUDENTE**;
- III – Coordenadora de Engenharia - **ELISABETE FERRAZ GUIMARÃES**;
- IV – Coordenador de Desenvolvimento Econômico - **ANTÔNIO WILLIANS BATISTA GOMES**;
- V – Coordenador de Assistência Social - **BENILDA LEAL BONIFÁCIO**;
- VI – Coordenador de Segurança Cidadã - **LEOVALDO LUIZ DA COSTA E SILVA**;
- VII – Coordenador de Cultura - **LUIZ ADRIANO FERNANDES**;
- VIII – Coordenador do Esporte - **ROGÉRIO SÁVIO DOS SANTOS**;
- IX – Coordenador de Inclusão Digital - **JEISEL DIAS DA SILVA**;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 6.165, de 12 de março de 2012 e o Decreto 6.172, de 23 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Lorena, 01 de junho de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL